

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - SP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com artigo 4º da resolução n.º 42/86 de 17 de maio de 1986 e artigo 2º da lei n.º 306/86 de 17 de maio de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de ~~CR\$~~ 298.030,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. da Prefeitura

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - ~~CR\$~~ 95.43,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - ~~CR\$~~ 32.50,00

Unidade - 03 - Serv. de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - ~~CR\$~~ 3.100,00

Unidade - 04 - Serv. de Eduec. e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - ~~CR\$~~ 67.00,00

Unidade - 06 - Serv. de Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - ~~CR\$~~ 50.00,00

Unidade - 07 - Serv. Pmu de Est. Rodoviária

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - ~~CR\$~~ 50.00,00

TOTAL - - - - - ~~CR\$~~ 298.030,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gab. e Sec. da Câmara

3.1.2.0 - Hospital de Cunhaia - - - - - ~~CR\$~~ 15.00,00

3.1.3.0 - Serv. Técnicos e Encargos - - - - - ~~CR\$~~ 30.00,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Deportiva - - - - - ~~CR\$~~ 30.000,00

Continua

Continuacion Dec. 256/86

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

4.1.1.0 - Objs e Instalações - - - CEF 25.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Operacional - - CEF 50.000,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - CEF 2000,00

Unidade - 03 - Serv. de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - CEF 15.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - CEF 70.000,00

3.1.3.0 - Serv. Sociais e Encargos - - CEF 40.030,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - CEF 1300,00

TOTAL - - - CEF 298.030,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, N°. 02 de junho
de 1986

O Prefeito: 